CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.329, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCISAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, XXXV da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art.67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Tânia Jussara Mendes Gonçalves, no período de 11/06/2021 a 30/06/2021.

Paragrafo Único: Fica Assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 07/12/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 07/12/2021
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável